



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEJUL

PREÂMBULO

PROCESSO: Chamada Pública 002/2023-SEJUL

OBJETO: CHAMADA PUBLICA COM FINALIDADE NA COOPERAÇÃO MÚTUA, PARA O DESENVOLVIMENTO E INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES NA AREA DO ESPORTE MUNICIPAL, PARA O FOMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS DE MELHORAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ORDENADORA DE DESPESA: Francisco Martins do Nascimento Neto

MODALIDADE: Chamada Pública

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Lei Federal 13.019/14 (MROSC), Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Lei nº 9.344, de 5 de outubro de 2010 e demais normas correlatas.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Itarema, CE.

DATA DE RECEBIMENTO: De 13 de Março de 2023 a 13 de Abril de 2023.

DATA DE ENCERRAMENTO/ABERTURA: 13 de Abril de 2023

HORÁRIO: 10:30 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.27.812.0381.2.039.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

E-MAIL: licitacao@itarema.ce.gov.br.

TELEFONE: (088) 3667.1133

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, Setor de Licitação, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

ANEXOS DO EDITAL:

- Anexo I - Termo de Referencia.





- Anexo II - Modelo de Proposta de Preço
- Anexo III - Modelo de Declarações / Procuração.
- Anexo IV - Minuta do Contrato.
- Anexo V – Plano de Trabalho – Fomento 2023

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **CHAMADA PUBLICA COM FINALIDADE NA COOPERAÇÃO MÚTUA, PARA O DESENVOLVIMENTO E INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES NA AREA DO ESPORTE MUNICIPAL, PARA O FOMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS DE MELHORAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme anotado ao Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar dessa licitação, as empresas interessadas do ramo, **entidades esportivas**, legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Sob pena de desclassificação, os interessados a participar da presente licitação deverão apresentar documentos com cópias legíveis, sendo com autenticação de entidade esportiva ou com apresentação de original para a comparação entre o original e a cópia.

2.3 - Não será admitido a participação de entidade esportiva em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

b) Que tenha servidor público do Município como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;

c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Estejam em falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

f) Pessoa física;

2.4- Poderão participar do Chamamento Público, organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 01 (um) ano, em cujos atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ e, com o prazo de validade em vigor na data de protocolo dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.2 - Relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto, devidamente registrado;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria.
- c) Cópia do CPF e Cédula de Identidade do Presidente;





3.3- Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipal**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- e) **Prova de Regularidade Relativa ao FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

3.4- Da Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a Licitante prestou serviços compatíveis com características com o objeto desta licitação (Promoção e/ou coordenação de evento esportivo). Caso o atestado não contenha as características detalhadas dos serviços, deverá estar acompanhado de contrato de prestação de serviços que o deu origem. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, ser datado e assinado por pessoa física
- b) Declaração, que possui disponível para a prestação dos serviços, a equipe técnica necessária, e com experiência.
- c) Comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos (01) um árbitro de futebol, árbitro de futsal e árbitro de handebol, acompanhado de declaração de disponibilidade.

3.5- Qualificação econômica financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6- Demais Documentos:

- a) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo da habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.7- Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE
CHAMADA PÚBLICA Nº. XXXXXXXXXX
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPONENTE:





CNPJ:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequível.

4.4- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital

4.5 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global de execução dos serviços, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.5 – Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme Minuta da Proposta de Preços.

4.6 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a realização dos serviços.

4.7- Acompanharão obrigatoriamente a Proposta de Preço, uma Declaração que possui a equipe técnica e que sendo vencedora seguirá as orientações de execução do departamento de esporte da prefeitura municipal de Itarema.

4.8- A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Responsável Legal da empresa ou signatário da proposta em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXX

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ:

5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - A presente Licitação na modalidade Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

5.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

5.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

5.4- A seleção se dará pela análise da documentação apresentada e proposta de preço:

5.4.1- Primeira fase será a análise da documentação. Será desclassificado quem não apresentar a documentação de acordo com a exigência do edital e não passará para a próxima fase.

5.4.2- Segunda fase, análise dos valores apresentados.





5.5- Será vencedora a entidade esportiva que apresentar menor preço de acordo com a realidade do município.

6.0 DO CONTRATO

6.1 - Os serviços serão contratados por meio de CONTRATO de CHAMADA PÚBLICA, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante neste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.4- O contratado é responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria contratante e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.5- O contratado se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação feita pela Secretaria;

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000.

6.8 - A recusa injustificada em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei Nº. 8.666/93.

6.9 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

7.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade das Unidades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere as Unidades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal De Itarema;

8.8. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas.

10.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços;

10.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de fatura;

10.3 - O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.4 - A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria responsável para fins de pagamentos, os seguintes documentos realizados: Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Conjunta de Débitos Trabalhistas.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:





I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de





5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei N.º. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei N.º. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: 0601.27.812.0381.2.039.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itarema, CE.

14.2- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

14.3- A versão completa do edital também poderá ser obtida nos endereços eletrônicos www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, na Sede da Comissão, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000,

14.4- Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e telefone: (88) 3667-1133, Ramal 208, Comissão Permanente de Licitação..

14.5- Os documentos apresentados sem reconhecimento de firma, o Presidente da Comissão de Licitação, poderá solicitar documentos oficiais para poder confrontar a assinatura com aquela constante no documento, conforme determina a Lei 13.726/2018.

14.6- Os documentos apresentados em copia sem autenticação, deve obrigatoriamente ser apresentado o original para a comparação entre o original e a cópia, e se atestar a autenticidade, conforme determina a Lei 13.726/2018.

14.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Itarema, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

14.8- Os interessados, ao participarem da licitação, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Itarema-CE, 07 de Março de 2023.

Leandro Oliveira Couto

Presidente da Comissão Especial de Avaliação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- OBJETO:

CHAMADA PÚBLICA COM FINALIDADE NA COOPERAÇÃO MÚTUA, PARA O DESENVOLVIMENTO E INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DO ESPORTE MUNICIPAL, PARA O FOMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS DE MELHORAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

2- CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

3- FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Lei Federal 13.019/14 (MROSC), Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Lei nº 9.344, de 5 de outubro de 2010 e demais normas correlatas.

4- JUSTIFICATIVA:

- a) A prática esportiva trás diversos benefícios para a saúde física, mental e social dos indivíduos. Pessoas que praticam alguma modalidade esportiva são pessoas fisicamente ativas e, portanto não são afetadas pelos males causados pelo sedentarismo, como por exemplo, o excesso de peso, problemas cardiovasculares e respiratórios. Além dos benefícios físicos, a prática esportiva também proporciona uma melhora da autoestima e do humor, assim como o combate à depressão e ansiedade. No âmbito da temática de Gestão de Pessoas, é notório o reconhecimento da prática esportiva na qualidade de vida dos indivíduos, impactando o seu desempenho nas diversas dimensões da vida. O esporte proporciona aos indivíduos vivências que também desenvolvem aspectos importantes na sociedade, como o trabalho em equipe, a cooperação, superação, respeito às regras e aos outros indivíduos.
- b) A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Itarema, tem incluso em seu calendário eventos esportivos, proporcionando aos jovens atividades esportivas, com realização de vários torneios esportivos, como futebol, futsal, handebol.
- c) O número de participantes do projeto deve vir a ser bastante expressivo, podendo atender acima de 3.500 atletas Itaremense, com custo benefício relativamente baixo, proporcionando um desenvolvimento esportivo e cultural em diversas comunidades, proporcionando parcerias a serem desenvolvidas com entidades comunitária de maneira especial e com resultados excelentes que refletirão na parte comercial e que com certeza justifica a necessidade destes investimentos do projeto.
- d) A contratação dos serviços se faz pela necessidade de arbitragem imparcial e segura para os campeonatos esportivos do município que se realizará durante todo o ano.

5- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Os serviços serão realizados conforme calendário de torneio elaborado pelo departamento de esporte.
- b) Os jogos serão realizados em locais específicos para cada modalidade, ficando a cargo do Departamento de Esporte em parceria com a CONTRATADA a articulação do uso desses espaços sem despesas de locação;





c) É dever da CONTRATADA, arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte, alimentação da equipe de trabalho, bem como quaisquer outros referentes à prestação do serviço.

d) A equipe de arbitragem deverá possuir reconhecida e satisfatória experiência na sua respectiva modalidade, ficando a cargo do Departamento de Esporte a validação ou não junto a CONTRATADA da definição de execução desse serviço.

6- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Ato constitutivo, estatuto, devidamente registrado;

b) Ata de eleição e posse da atual diretoria.

c) Cópia do CPF e Cédula de Identidade do Presidente;

d) Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

e) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

f) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

g) **Certidão Negativa de Tributos Municipal**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

h) **Prova de Regularidade Relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço)** demonstrando situação regular.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

j) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a Licitante prestou serviços compatíveis com características com o objeto desta licitação (Promoção e/ou coordenação de evento esportivo). Caso o atestado não contenha as características detalhadas dos serviços, deverá estar acompanhado de contrato de prestação de serviços que o deu origem. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, ser datado e assinado por pessoa física

l) Declaração, que possui disponível para a prestação dos serviços, a equipe técnica necessária, e com experiência.

m) Comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos (01) um arbitro de futebol, arbitro de futsal e arbitro de handebol, acompanhado de declaração de disponibilidade.

n) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo da habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

p) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações:

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

7.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade das Unidades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere as Unidades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal De Itarema;

8.8. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10- LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços serão realizados conforme organização e distribuídos conforme orientação da equipe técnica do departamento de esporte.

b) A execução do contrato deve seguir o “Fomento 2023”, do Departamento de Esporte do Município de Itarema.

c) É dever da CONTRATADA, arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte, alimentação da equipe de trabalho, bem como quaisquer outros referentes à prestação do serviço.

11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.





- b) A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- c) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

12- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÉDIO:

CAMPEONATO ITAREMENSE DE FUTEBOL ADULTO	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM 1ª FASE (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E DELEGADO NAS PARTIDAS DA 1ª FASE DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	14.400,00
ARBITRAGEM FASES FINAIS (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E DELEGADO NAS PARTIDAS DAS FASES FINAIS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	7.500,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITROS E DELEGADOS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.500,00
GANDULAS (REFERENTE AS DESPESAS COM GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.550,00
DISCIPLINADOR CAMPO (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE DISCIPLINADOR NA ENTRADA DAS EQUIPES NO CAMPO DE JOGO)	2.040,00
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (REFERENTE AO PAGAMENTO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
MARCAÇÃO DO CAMPO (REFERENTE A MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO A CADA RODADA DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
20 CAMISAS COMISSÃO ORGANIZADORA (CAMISAS PARA PADRONIZAÇÃO DE ORGANIZADORES DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	700,00
BANNER E FAIXA (REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA COMPETIÇÃO JUNTO AS EQUIPES, TORCEDORES E PUBLICO EM GERAL)	600,00
PLACAS DE DESTAQUE DA PARTIDA (PLACAS DESTINADAS AOS ATLETAS DESTAQUES DE CADA PARTIDA DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	800,00
TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSMISSÃO AO VIVO DA ABERTURA E FINAL DA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA COMPETIÇÃO	40.090,00

CAMPEONATO ITAREMENSE DE FUTEBOL MASTER	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM 1ª FASE (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E DELEGADO NAS PARTIDAS DA 1ª FASE DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	8.100,00
ARBITRAGEM FASES FINAIS (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E DELEGADO NAS PARTIDAS DAS FASES FINAIS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	4.200,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITROS E DELEGADOS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	1.500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



GANDULAS (REFERENTE AS DESPESAS COM GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	1.250,00
DISCIPLINADOR CAMPO (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE DISCIPLINADOR NA ENTRADA DAS EQUIPES NO CAMPO DE JOGO)	1.000,00
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (REFERENTE AO PAGAMENTO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
MARCAÇÃO DO CAMPO (REFERENTE A MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO A CADA RODADA DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	1.500,00
BANNER E FAIXA (REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA COMPETIÇÃO JUNTO AS EQUIPES, TORCEDORES E PUBLICO EM GERAL)	600,00
PLACAS DE DESTAQUE DA PARTIDA (PLACAS DESTINADAS AOS ATLETAS DESTAQUES DE CADA PARTIDA DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	400,00
TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSMISSÃO AO VIVO DA ABERTURA E FINAL DA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA COMPETIÇÃO	24.550,00

COMPETIÇÕES ALUSIVAS A SEMANA DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO

DESPESA	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADORES CRONOMETRISTAS, LIMPADORES DE PISO DA QUADRA, FISCAIS DE CORRIDA, FISCAIS DE PISTA E DISCIPLINADORES NOS REFERIDOS TORNEIOS E COMPETIÇÕES)	12.000,00
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE ARBITRAGEM (REFERENTE A DESPESA COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, MESARIOS, ANOTADORES CRONOMETRISTAS, LIMPADORES DE PISO DA QUADRA, FISCAIS DE CORRIDA, FISCAIS DE PROVA E DISCIPLINADORES NOS REFERIDOS TORNEIOS E COMPETIÇÕES)	5.000,00
50 CAMISAS COMISSÃO ORGANIZADORA (CAMISAS PARA PADRONIZAÇÃO DE ORGANIZADORES DOS REFERIDOS TORNEIOS E COMPETIÇÕES)	2.400,00
60 CAMISETAS VOLEI DE PRAIA E FUTEVOLEI (CAMISETAS PARA ATLETAS PARTICIPANTES DOS TORNEIOS DE VOLEI DE PRAIA E FUTEVOLEI)	2.100,00
300 CAMISAS PASSEIO CICLISTICO	7.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DAS COMPETIÇÕES	29.000,00

CAMPEONATO ITAREMENSE DE FUTSAL

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM 1ª FASE (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA 1ª FASE DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	18.000,00
ARBITRAGEM FASES FINAIS (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS FASES FINAIS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	8.500,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	3.000,00
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (REFERENTE AO	3.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PAGAMENTO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	
20 CAMISAS COMISSÃO ORGANIZADORA (CAMISAS PARA PADRONIZAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	700,00
BANNER E FAIXA (REFERENTE A DIVULGAÇÃO DAS COMPETIÇÕES JUNTO AS EQUIPES, TORCEDORES E PÚBLICO EM GERAL)	600,00
PLACAS DE DESTAQUE DA PARTIDA (PLACAS DESTINADAS AOS ATLETAS DESTAQUES DE CADA PARTIDA DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	1.700,00
TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSMISSÃO AO VIVO OM NARRAÇÃO DA ABERTURA E FINAL DA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA COMPETIÇÃO	38.500,00

COPA VALE DO ACARAU DE FUTSAL	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM 1ª FASE (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA 1ª FASE DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	4.000,00
ARBITRAGEM FASES FINAIS (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS FASES FINAIS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.000,00
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (REFERENTE AO PAGAMENTO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITROS E DELEGADOS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	1.000,00
SELEÇÃO ITAREMA (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS E COMISSÃO TENICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA	3.000,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	13.000,00

COPA BONS DE BOLA DE FUTEBOL	
DESPESAS	VALOR RS
INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA REFERIDAA COMPETIÇÃO	2.000,00
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	1.000,00
SELEÇÃO ITAREMA (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	4.000,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	10.000,00



14



CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL	
DESPESAS	VALOR RS
TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COMPETIÇÃO (FCFS)	3.000,00
BORDERÔ EQUIPE ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO JUNTO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL – FCFS)	6.000,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO JUNTO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL – FCFS)	5.000,00
SELEÇÃO ITAREMA (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO	14.000,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	28.000,00

COPA AMIGOS DA BOLA DE FUTEBOL (ADULTO E MASTER)	
DESPESAS	VALOR RS
INSCRIÇÃO DAS EQUIPES NAS REFERIDAS COMPETIÇÕES	3.000,00
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	3.500,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	1.500,00
SELEÇÃO ITAREMA (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	3.000,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	11.000,00

COPA AMIGOS DA BOLA DE FUTSAL	
DESPESAS	VALOR RS
INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA REFERIDA COMPETIÇÃO	1.500,00
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.500,00
ARBITRAGEM TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO (REFERENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	1.000,00
SELEÇÃO ITAREMA (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO	5.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	10.000,00
---------------------------------	-----------

COPA REGIONAL DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARVOEIRO

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	5.000,00

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE PATOS

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	5.000,00

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE TORRÕES

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	5.000,00

CAMPEONATO DE FUTEBOL DA UNIÃO DE BATEDEIRA

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	5.000,00

CAMPEONATO DA VILA TAPERA DE FUTEBOL

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	6.000,00

COPA DO AGRICULTOR DE FUTEBOL DO ANGICO

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	5.000,00

CAMPEONATO JOAQUIM TEODOZIO DE FUTEBOL DO ITAPAJÉ

DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	6.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	6.000,00

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA SEDE	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	3.000,00

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO PANÃ	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	3.000,00

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE CORREGO GRANDE	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	3.000,00

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE SAQUIM	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES, QUARTO ARBITRO E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	3.000,00

CAMPEONATO CEARENSE DE HANDEBOL	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	2.700,00
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES NA REFERIDA COMPETIÇÃO	2.400,00
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS DAS EQUIPES NA REFERIDA COMPETIÇÃO	2.200,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	9.300,00

CAMPEONATO SOBRALENSE DE HANDEBOL	
DESPESAS	VALOR RS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	1.200,00
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES NA REFERIDA COMPETIÇÃO	1.200,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO	1.800,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	4.200,00

COPA HANDEBOL DO INTERIOR	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, MESARIOS, ANOTADOR CRONOMETRISTA, DELEGADO E LIMPADOR DO PISO DA QUADRA NAS PARTIDAS DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES)	900,00
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES NA REFERIDA COMPETIÇÃO	800,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E COMISSÃO TECNICA EM PARTIDAS REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA NAS DISPUTAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO	1.800,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	3.500,00

CIRCUITO DE FUTEVOLEI – ETAPA ITAREMA	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	2.000,00

CIRCUITO DE FUTEVOLEI – ETAPA ALMOFALA	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	2.000,00

CIRCUITO DE VOLEI DE PRAIA – ETAPA ITAREMA	
DESPESAS	VALOR RS
ARBITRAGEM (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARBITROS, ASSISTENTES E GANDULAS NAS PARTIDAS DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NA COMPETIÇÃO	2.000,00

CAMPEONATO SERRA, SERTÃO & PRAIA - SSP DE CICLISMO	
DESPESAS	VALOR RS
PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NAS ETAPAS DA COMPETIÇÃO	5.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS EM ETAPAS DA COMPETIÇÃO REALIZADAS FORA DO MUNICIPIO DE ITAREMA	9.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DO EVENTO (DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA REFERIDA COMPETIÇÃO)	6.000,00
TOTAL DE DESPESAS NA COMPETIÇÃO	20.000,00

RESUMO GERAL DE CADA COMPETIÇÃO		
ITEM	COMPETIÇÃO / EVENTO	VALOR TOTAL
1.	CAMPEONATO ITAREMENSE DE FUTEBOL ADULTO	40.090,00
2.	CAMPEONATO ITAREMENSE DE FUTEBOL MASTER	24.550,00
3.	COMPETIÇÕES ALUSIVAS A SEMANA DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO	29.000,00
4.	CAMPEONATO ITAREMENSE DE FUTSAL	38.500,00
5.	COPA VALE DO ACARAÚ DE FUTSAL	13.000,00
6.	COPA BONS DE BOLA DE FUTEBOL	10.000,00
7.	CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL - FCFS	28.000,00
8.	COPA AMIGOS DA BOLA DE FUTEBOL ADULTO E MASTER	11.000,00
9.	COPA AMIGOS DA BOLA DE FUTSAL	10.000,00
10.	COPA REGIONAL DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARVOEIRO	5.000,00
11.	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE PATOS	5.000,00
12.	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE TORRÕES	5.000,00
13.	CAMPEONATO DE FUTEBOL DA UNIÃO DE BATEDEIRA	5.000,00
14.	CAMPEONATO DA VILA TAPERA DE FUTEBOL	6.000,00
15.	COPA DO AGRICULTOR DE FUTEBOL DO ANGICO	5.000,00
16.	CAMPEONATO JOAQUIM TEODOZIO DE FUTEBOL DO ITAPAJÉ	6.000,00
17.	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA SEDE	3.000,00
18.	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO PANÃ	3.000,00
19.	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE CORREGO GRANDE	3.000,00
20.	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE SAQUIM	3.000,00
21.	CAMPEONATO CEARENSE DE HANDEBOL	9.300,00
22.	CAMPEONATO SOBRALENSE DE HANDEBOL	4.200,00
23.	COPA HANDEBOL DO INTERIOR	3.500,00
24.	CIRCUITO DE FUTEVOLEI – ETAPA ITAREMA	2.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



25.	CIRCUITO DE FUTEVOLEI – ETAPA ALMOFALA	2.000,00
26.	CIRCUITO DE VOLEI DE PRAIA– ETAPA ITAREMA	2.000,00
27.	CAMPEONATO SERRA, SERTÃO & PRAIA – SSP DE CICLISMO	20.000,00
28.	VALOR TOTAL PLANO DE TRABALHO	296.140,00

Itarema-CE, 07 de Março de 2023.


Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

